

FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIBIC)

Edital de Concurso para Seleção de Projetos de Iniciação Científica e de Cotas de Bolsas para o período de agosto de 2024 a julho de 2025
--

A **FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOAS (ESTÁCIO FAL)** torna público o presente EDITAL de abertura de inscrições ao processo seletivo para concessão de bolsas do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)**, referente ao período de **agosto/2024 a julho/2025 (ciclo 2024/2025)**.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da **FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOAS (PIBIC/ESTÁCIO FAL)** é voltado à alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e tecnológica, e tem como objetivo desenvolver o pensamento científico, aptidão criativa, capacidade crítica, procurar novas respostas e soluções para problemas investigados; desenvolver a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa; promover a autonomia do aluno para refletir sobre questões sociais e éticas inerentes à pesquisa científica; e, proporcionar espaço institucional para formação de futuros pesquisadores, mestres e doutores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período das inscrições: **de 29 de abril a 19 de maio de 2024**.

2.2. A inscrição consiste em:

2.2.1. Etapa 1: Preenchimento do forms de inscrição conforme período estabelecido no item 2.1. O forms está disponível em <https://forms.office.com/r/Kns8VdVNsn>

2.2.2. Etapa 2: Envio do projeto de pesquisa, conforme Modelo de Projeto, disponível no anexo II, em ARQUIVO ÚNICO contendo os dados do projeto e os dados dos planos de trabalhos dos alunos (item 2.4) identificado com o primeiro e o último nome do professor orientador e o curso ao qual o projeto está vinculado (Ex. “Fulano Pereira_Fisioterapia”) para o e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br no mesmo prazo de inscrição do item 2.1.

- 2.3. A finalização da inscrição será confirmada através de mensagem enviada pelo e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br mediante o recebimento do arquivo com o projeto de pesquisa (**anexo I**), conforme estabelecido nos itens 2.2.2 e 2.2.2.1.

Parágrafo único: Não será permitida a renovação de projeto em andamento e aprovado no Edital anterior.

3. PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1. O projeto de iniciação científica será apresentado pelo professor, que deverá preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser professor nos cursos de graduação presencial e/ou tecnológica da instituição;
 - 3.1.2. Possuir título de doutor ou mestre devidamente reconhecido em território nacional;
 - 3.1.3. Possuir Currículo Lattes atualizado, pelo menos até **01/02/2024**, com experiência na prática da pesquisa.
 - 3.1.4. Enquadrar-se em uma das Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa que constam no anexo I deste edital.
- 3.2. Ao se candidatar a este edital, o professor orientador assume o compromisso:
- 3.2.1. Promover a seleção de até 4 (quatro) alunos que participarão do projeto proposto;
 - 3.2.2. Realizar a inscrição no processo seletivo referente a este Edital.
 - 3.2.3. Elaborar e submeter plano de trabalho especificando as atividades de cada aluno.
- 3.3. Cada professor poderá apresentar até 4 (quatro) projetos de iniciação científica vinculado a este edital.

4. ALUNO

- 4.1. O aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação e tecnológica da instituição;
- 4.1.2. Não estar cursando o primeiro período do seu curso de graduação, exceto para cursos de graduação tecnológica;
- 4.1.3. Não estar cursando o último ano do seu curso de graduação; exceto para cursos onde a Iniciação Científica pode ser aproveitada como estágio curricular.
- 4.1.4. Possuir coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0.
- 4.1.5. Ser selecionado e indicado pelo orientador para participar do projeto de pesquisa.
- 4.1.6. Candidatar-se em apenas 01 (um) projeto de pesquisa. O aluno que candidatar-se em mais de 01 (um) projeto de pesquisa terá todas as candidaturas indeferidas.

4.1.7. Ter o Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.2. O aluno que já participa do Programa de Iniciação Científica poderá ingressar em novo projeto, se atender aos prazos de inscrição e regras constantes no presente Edital e deverá estar em dia com os compromissos assumidos nos editais anteriores.

5. PROJETO O PROFESSOR

5.1. O projeto deve ser relacionado à agenda de ESG. A agenda ESG promove a pesquisa de boas práticas destinadas a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, reconhecendo seu papel social e ambiental enquanto instituição de ensino. São Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (disponível em



<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>)

5.2. O projeto deverá ter os seguintes itens:

- Título
- Resumo, em que conste justificativa, objetivos e metodologia;
- Justificativa do tema e problema de pesquisa;
- Objetivos;
- Fundamentação teórica, com citações indiretas às referências;
- Metodologia;
- Viabilidade econômico-financeira.

5.3. Pesquisas envolvendo seres humanos devem apresentar, no momento do envio do projeto, o número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), sob pena de indeferimento, em caso de não apresentação. No caso de experimentos com animais deve ser apresentado o comprovante de submissão do projeto a uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), sob pena de indeferimento, em caso de não apresentação.

- 5.4. Os projetos de pesquisa da área de Ciências Humanas e Sociais devem observar o teor da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Clique aqui para acessar a resolução.
- 5.5. O projeto de pesquisa deverá vir acompanhado do Plano de Trabalho para 1 (um) até 4 (quatro) alunos. Os projetos de pesquisa submetidos sem a vinculação de pelo menos um plano de trabalho de aluno, serão indeferidos.
- 5.6. Não será aceita a vinculação de coorientadores de projeto, junto ao Programa.
- 5.7. Não será permitida a renovação de projeto em andamento e aprovado no Edital anterior.

6. PLANO DE TRABALHO DO(S) ALUNO(S)

- 6.1. O professor orientador deverá elaborar plano de trabalho distinto para cada aluno, especificando as atividades que cada aluno desenvolverá no projeto.
- 6.2. Deve haver pelo menos 1 (um) plano de trabalho e no máximo 4 (quatro) planos de trabalho para cada projeto.
- 6.3. Os planos de trabalho não poderão ser idênticos para mais de um aluno.
- 6.4. Os planos de trabalho deverão ter os seguintes itens:
- Nome do aluno
 - CPF
 - E-mail
 - Matrícula
 - Coeficiente de rendimento acumulado (CRA)
 - Campus
 - Endereço do Currículo Lattes
 - Curso
 - Modalidade do curso
 - Previsão de conclusão do curso (semestre/ano - Ex.: 02/2025)
 - O aluno já participa oficialmente do Programa de Iniciação Científica?
 - O aluno possui outro tipo de bolsa ou desconto (Estácio, órgão de fomento, convênio)?
 - Caso o projeto seja aprovado e ocorra a impossibilidade de usufruir a bolsa de Iniciação Científica, o aluno deseja permanecer no projeto como voluntário?

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. O Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) contará com a participação de consultores externos e internos para avaliar as propostas, observando os seguintes critérios:

7.1.1. No projeto serão analisados:

- Mérito científico;
- Consistência do plano de trabalho e cronograma de execução de cada aluno;
- A existência de 1 (um) a 4 (quatro) alunos vinculados ao projeto, com planos de trabalho distintos;
- Viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada orientador a disponibilidade de recursos necessários à realização do projeto.

7.1.2. Em relação ao professor orientador, será observado:

- Experiência e desempenho do professor na prática da pesquisa e na orientação de alunos nos últimos 03 (três) anos;
- Pelo menos uma produção bibliográfica, técnica, artística ou cultural registrada no Lattes por ano no último triênio registradas no Lattes ou possuir experiência com pesquisa;
- Orientar de 1 (um) até 4 (quatro) alunos por projeto;
- Orientar até 4 (quatro) projetos.

7.1.3. Em relação ao aluno, será observado:

- Possui Currículo Lattes;
- CR Acumulado;
- Possui um Plano de Trabalho individualizado;
- Integrar um único Projeto de Pesquisa.

7.2. Tratando-se de apreciação de mérito do projeto, da decisão do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) não caberá recurso.

8. REULTADO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

8.1. O resultado da seleção será divulgado em **24 de junho de 2024**, na instituição, nas redes sociais dos cursos, no site, por e-mail, no mural PEI e mural dos cursos contemplados, sob a forma de lista dos aprovados.

8.2. Pesquisas envolvendo seres humanos e/ou experimentos com animais, só poderão ser implementadas mediante a aprovação de órgãos de apreciação ética. O comprovante de aprovação do projeto nos respectivos órgãos colegiados deverá ser apresentado até o dia **26 de junho de 2024**, através do e-mail

pesquisa.estaciofal@estacio.br . O não cumprimento da exigência até o referido prazo acarretará o cancelamento do projeto.

8.3. Na divulgação do resultado, já serão indicados, a partir da disponibilidade orçamentária, os projetos contemplados com bolsa e os projetos que não puderam ser contemplados com cota de orientação para o docente.

8.3.1. A distribuição das cotas de bolsa auxílio por projeto caberá ao Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC), respeitando os critérios de planejamento de custos orçamentários da Instituição e será divulgada no resultado do processo de seleção.

8.4. Após divulgação do resultado, conforme cronograma deste edital, o orientador deve confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos através do e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br . até o dia **26 de junho de 2024**.

8.5. Em caso de impossibilidade de recebimento de cotas de bolsa auxílio pela orientação, caberá ao professor a decisão em dar andamento ou não ao projeto através do e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br até o dia **26 de junho de 2024**.

8.6. A não confirmação da execução acarretará o cancelamento do projeto.

9. DOCENTE ORIENTADOR BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

9.1. O apoio financeiro a ser recebido pelo docente será concedido em forma de bolsa auxílio.

9.2. As bolsas auxílio, que possuem natureza jurídica de doação civil da Instituição de Ensino Superior ao seu docente, objetivam promover a orientação de projeto de pesquisa no Programa de Iniciação Científica, terão a vigência de 12 meses, no período de agosto de 2024 a julho de 2025.

9.3. A bolsa auxílio terá o valor de R\$250,00 por projeto orientado, sendo que cada projeto com bolsa impactará em 05 (cinco) horas na carga horária semanal e será creditada mensalmente no período previsto neste edital.

9.4. Em caso de necessidade de ajuste da carga horária, o professor deverá providenciar as alterações necessárias junto à coordenação do Programa de Iniciação Científica.

9.5. Em caso de solicitação de cancelamento da bolsa auxílio, seja por ajuste de carga horária ou cancelamento do projeto, o professor orientador deverá formalizar o pedido de cancelamento de bolsa através do e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br .

- 9.6.** Os professores selecionados com bolsa auxílio receberão o Termo de Outorga por e-mail a partir de **5 de agosto** e deverão retornar os termos assinados por e-mail no prazo de 1 (uma) semana.
- 9.7.** Durante a execução do projeto, em caso de Licença Maternidade não haverá interrupção do pagamento da bolsa auxílio que terá duração conforme pactuado no Termo de Outorga da Bolsa Auxílio. Assegura-se, porém, à outorgada, a prorrogação do prazo para entrega do relatório final que observará o mesmo período gozado a título de Licença Maternidade.
- 9.8.** O professor que tenha o projeto aprovado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) sem cota de orientação poderá dar andamento ao projeto, desde que observada a confirmação de implementação do projeto nos termos do item 8.4 deste edital. Haverá, portanto, a atuação de professor orientador como voluntário.

10. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1. São atribuições do professor orientador:

- 10.1.1.** Orientar semanalmente o aluno em todas as etapas da Iniciação Científica, inclusive auxiliá-lo na elaboração dos relatórios e do resumo expandido para a Jornada de Iniciação Científica da instituição.
- 10.1.2.** Submeter o resumo expandido, com os resultados da pesquisa, à Jornada de Iniciação Científica da instituição.
- 10.1.3.** Controlar a frequência e a dedicação do aluno no desenvolvimento do plano de trabalho, devendo comunicar imediatamente, por escrito ao e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br , o descumprimento dos compromissos atribuídos ao mesmo.
- 10.1.4.** Emitir parecer no relatório parcial e final do aluno e encaminhar o relatório para o e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br . O relatório parcial deve ser enviado até **21/02/2025** e o final deve ser enviado até **29/08/2025**, ambos em **formato word** (doc ou docx). O modelo de relatório está disposto no anexo III deste Edital.
- 10.1.5.** Encaminhar para o e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br pedidos de cancelamento ou substituição do aluno, conforme itens 13 e 14 deste Edital.
- 10.1.6.** Responsabilizar-se pela viabilidade técnica e econômica do projeto garantindo a disponibilidade dos recursos necessários à sua execução.
- 10.1.7.** Confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos, até o dia **26/06/2024**, conforme itens 8.3 e 8.4 deste Edital.

- 10.1.8.** Atendimento de quaisquer demandas solicitadas pela coordenação do Programa de Iniciação Científica sempre que necessário.
- 10.1.9.** Enviar o formulário de aplicação à LEI DO BEM devidamente preenchido, quando solicitado;
- 10.1.10.** Preencher o formulário online de Produção Científica, que será disponibilizado ao fim do ciclo de pesquisa.
- 10.1.11.** Fazer referência à vinculação do projeto de pesquisa desenvolvido na instituição de ensino no Currículo Lattes e nas publicações ou trabalhos apresentados.

11. BOLSA DO ALUNO PESQUISADOR

- 11.1.** A bolsa do aluno terá a vigência de até 12 meses, no período de agosto 2024 a julho 2025, se o aluno permanecer com matrícula ativa e desenvolvendo a pesquisa durante todo o período.
- 11.2.** Para os alunos selecionados como bolsistas, a bolsa PIBIC será creditada no boleto de mensalidade como desconto. O desconto será fornecido por faixa, observando o valor pago em mensalidade pelo aluno.
- 11.3.** A informação do valor de desconto referente à faixa da mensalidade do aluno contemplado será divulgada aos alunos que forem selecionados como bolsistas no momento de divulgação do resultado final previsto neste edital.
- 11.4.** O desconto aplicado na mensalidade durante o período em que o aluno estiver desenvolvendo a pesquisa da iniciação científica sob a vigência deste edital poderá sofrer alteração a cada semestre letivo, observando a faixa em que se enquadrar o valor da mensalidade no semestre.
- 11.5.** A bolsa do aluno poderá sofrer, ainda, variação segundo critérios de planejamento de custos orçamentários.
- 11.6.** É vedado ao aluno bolsista PIBIC:
 - 11.6.1.** Usufruir de bolsa de outras instituições ou agências de fomento à pesquisa;
 - 11.6.2.** Parcelamento de mensalidade oriundo do Programa de Parcelamento da Estácio – NOVO PAR.
 - 11.6.3.** Dividir a bolsa entre dois ou mais alunos.
- 11.7.** Não haverá pagamento retroativo da bolsa nos casos de substituição de bolsista.
- 11.8.** A bolsa não caracteriza vínculo empregatício com a instituição.

11.9. O aluno vinculado a um projeto aprovado no processo de seleção, porém, não contemplado com bolsa, poderá participar do Programa sob a forma de **voluntariado**. Entende-se por aluno voluntário aquele que participou do processo seletivo, teve seu plano de trabalho aprovado, mas que por regras do Edital ou pelo planejamento de custos orçamentários da instituição, não foi contemplado com bolsa.

12. DEVERES DO ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

12.1. São deveres do aluno bolsista ou voluntário:

12.1.1. Executar individualmente as atividades descritas no seu plano de trabalho estabelecido pelo orientador, dedicando 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa.

12.1.2. Participar da elaboração do resumo expandido a ser submetido à Jornada de Iniciação Científica da instituição.

12.1.3. Apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica da instituição.

12.1.4. Redigir, com auxílio do orientador, os relatórios parcial e final.

12.1.4.1. O relatório somente será aceito pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) quando enviado exclusivamente pelo orientador, para o e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br.

12.1.4.2. O relatório parcial deve ser enviado até **21/02/2025** e o final deve ser enviado até **29/08/2025**. O modelo de relatório está disposto no anexo III deste Edital.

12.1.5. Quando bolsista, fazer referência à condição de no Currículo Lattes e nas publicações ou trabalhos apresentados.

12.2. O aluno que não apresentar o relatório final, não submeter o resumo na Jornada de Iniciação Científica ou não comparecer ao evento científico, sem justificativa e encaminhamento do professor orientador, não receberá o certificado de participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

13. SUBSTITUIÇÃO DO ALUNO

13.1. O aluno, bolsista ou voluntário, poderá ser substituído por motivos de:

13.1.1. Conclusão de curso antecipada, trancamento de matrícula, desistência ou impedimentos pessoais;

13.1.2. Não cumprimento das exigências do Programa de Iniciação Científica;

13.1.3. Não comparecimento às sessões de orientações marcadas pelo orientador.

13.2. O prazo máximo para o encaminhamento da solicitação de substituição encerra-se em **06/11/2024**. Após esse prazo, somente será cabível o cancelamento da vaga do aluno pesquisador.

13.3. O pedido de substituição deve ser encaminhado somente pelo professor orientador para o e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br, acompanhado das seguintes informações:

- Nome completo do aluno a ser substituído;
- Motivo da substituição;
- Nome completo do aluno substituto;
- Endereço de acesso ao Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;
- E-mail;
- Matrícula;
- CPF;
- Curso;
- Campus;
- CRA;
- Previsão de conclusão do curso

13.4. O aluno substituto deverá dar continuidade ao plano de trabalho original do aluno substituído.

13.5. No caso de aluno bolsista, para que haja tempo hábil de implementação da bolsa no mesmo subsequente, a solicitação de substituição deve ser encaminhada até o 4º dia útil do mês em curso.

14. CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

14.1. A participação do aluno, bolsista ou voluntário, será cancelada nos seguintes casos:

14.1.1. Trancamento ou cancelamento de matrícula.

14.1.2. Não manter o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete).

14.1.3. Não entrega do relatório parcial do aluno até **21/02/2025**.

14.1.4. Não recomendação do relatório parcial pelo Comitê de Institucional de Iniciação Científica (CIIC).

14.1.5. Desligamento do professor orientador da instituição.

14.1.6. Pedido de cancelamento do próprio projeto pelo orientador.

14.2. O aluno que tiver a participação cancelada em um ciclo não poderá retornar ao Programa nos próximos dois ciclos.

15. CANCELAMENTO DO PROJETO

15.1. O projeto será cancelado nos seguintes casos:

15.1.1. Desligamento do professor.

15.1.2. Não encaminhamento do pedido de substituição no prazo de até 01 (um) mês após a interrupção do aluno a ser substituído ou após o prazo máximo conforme item 13.2, caso o orientador possua apenas 01 (um) aluno vinculado ao projeto.

15.1.3. Não recomendação dos relatórios parciais de todos os alunos participantes, pelo CIIC.

15.1.4. Solicitação de licença sem vencimento pelo orientador.

15.1.5. Afastamento do orientador pelo INSS em período superior a 120 dias.

15.1.6. Impedimento eventual do orientador, considerando-se que é vedada ao orientador repassar a outrem a orientação do aluno.

16. DO CRONOGRAMA

16.1. O calendário das atividades obedecerá ao cronograma abaixo:

Atividades	Data
Lançamento do Edital	29/04/2024
Prazo final de recebimento de propostas	19/05/2024
Avaliação e classificação de propostas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica	20/05 a 23/06/2024
Divulgação do resultado	24/06/2024
Prazo final para confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos aprovados, junto à coordenação do Programa	26/06/2024
Implementação das bolsas e projetos	01/08/2024
Período para encaminhamento de substituições de alunos	01/08 a 06/11/2024
Entrega do relatório parcial do aluno	21/02/2025
Finalização da pesquisa	31/07/2025
Prazo final para a entrega do relatório final	29/08/2025

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Ao participar desta seleção, aderindo aos termos do presente edital, o professor está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus, no formulário de inscrição, para que a instituição de ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua

elegibilidade, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do docente e dos alunos.

- 17.2.** Após o prazo de implementação das bolsas previsto neste edital, a instituição de ensino se compromete a eliminar os dados dos docentes e alunos que não forem selecionados.
- 17.3.** Caso seja de seu interesse, o docente poderá consultar maiores informações sobre como a Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [https://portal.estacio.br/media/3730729/politicaprivacidade.pdf]

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** Só poderá receber o Certificado de participação o aluno que tiver permanecido no Programa de Iniciação Científica por um período mínimo de 09 (nove) meses com entrega do relatório final, aprovado sem restrições pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) e com submissão do resumo à Jornada de Iniciação Científica.
- 18.2.** A Declaração final de orientação do projeto só será confeccionada ao docente após a entrega e aprovação sem restrições do relatório final de aluno participante.
- 18.3.** O certificado de participação do aluno e a declaração final de orientação do projeto deverão ser solicitados através do e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br , preferencialmente pelo professor orientador.
- 18.4.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC).

Maceió/Alagoas, 29 de abril de 2024.

FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOAS

ANEXO I - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

CIÊNCIAS JURÍDICAS

Área Concentração	Linhas	Cursos Sugeridos
Direito, Economia e Sustentabilidade	1 - Sustentabilidade e Direito Socioambiental	Direito
Democracia, Direitos Humanos e Gestão Pública	2 - Direitos Humanos, Vulnerabilidades e Segurança Pública	Direito
Direito, Inovação e Mercados	3 - Direito, Inovação e Mercados	Direito

GESTÃO

Área Concentração	Linhas	Cursos Sugeridos
Trabalho e Sociedade	1 – Estudos Tributários e Fronteiriços	Ciências Contábeis
	2 - Sustentabilidade Organizacional	Administração
Gestão de Negócios, Processos, Controladoria / Auditoria	3 - Contabilidade e Controladoria	Ciências Contábeis
	4 - Gestão Societária e Normas Inter. de Contabilidade e Auditoria	Ciências Contábeis
Organizações e Estratégia	5 - Sustentabilidade, Governança e Compliance	Ciências Contábeis
	6 - Tecnologia, Inovação e Estratégia	Administração
Gestão de Operações	7 - Estudos Organizacionais	Administração

LICENCIATURAS

Área Concentração	Linhas	Cursos Sugeridos
Educação, Inovação e Tecnologias Digitais	1 - Práticas Interdisciplinares e Inovação na Educação Básica	Pedagogia
	2 - Gamificação e Ensino e Aprendizado na Pedagogia	Pedagogia
	3 - TICs na Educação	Todos os cursos de Licenciaturas
	4 - Mídias Digitais na Educação Básica	Pedagogia (Ed. Física)
Educação Inclusiva, Participativa e Sustentável	5 - Educação Inclusiva em Tempos de Pandemia	Pedagogia
	6 - Multiculturalismo e Inclusão da Educação Básica	Pedagogia (Ed. Física)
	7 - Gestão Participativa nas Escolas e Empreendedorismo Social na Educação	Pedagogia
	8 - Educação Básica e Sustentabilidade	Todos os cursos de Licenciaturas (Ed. Física)

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Área Concentração	Linhas	Cursos Sugeridos
Sistemas de Comunicação	7 - Arquitetura, Protocolos e Gerência de Redes e Serviços	Redes de Computadores
	8 - Qualidade de Serviço	Redes de Computadores
Sistemas da Computação	9 - Banco de Dados e Análise de Dados	Sistema de Informação
	10 - Engenharia de Software	Sistema de Informação
	11 - Desenvolvimento de Software	Sistemas de Informação
	12 - Gestão de Governança e Projetos de TI	Sistemas de Informação
	13 - Interface Homem Máquina	Sistemas de Informação
	14 - Segurança Cibernética	Sistema de Informação Redes de Computadores

SAÚDE

Área Concentração	Linhas	Cursos Sugeridos
Assistência e Gerência em Enfermagem	1 - O Cuidar no Processo Saúde-Doença nas Diferentes Fases do Ciclo Vital e o Relacionamento e Comunicação em Enfermagem	Enfermagem
	2 - Gerência em Enfermagem	Enfermagem
Ética e Bioética	3 - Ética, Bioética e Legislação em Saúde	Todos os cursos da Saúde
Biologia e Inovação	4 - Aplicações Biotecnológicas de Microrganismos e seus Produtos	Biomedicina, Farmácia
	5 - Antimicrobianos: Mecanismos de Ação e Aspectos Epidemiológicos e Moleculares de Resistência	Biomedicina, Farmácia
	6 - Biologia Computacional	Biomedicina
	7 - Biologia da Resposta Imunitária	Biomedicina e Farmácia
	9 - Controle de Qualidade e Desenvolvimento de Fármacos	Farmácia
Diagnóstico Laboratorial e Toxicologia	10 - Análises Clínico-Laboratoriais e Toxicológicas	Biomedicina, Farmácia
	11 - Atuação dos profissionais de saúde no diagnóstico laboratorial	Todos os cursos da Saúde
Educação em Saúde	12 - Práticas Pedagógicas em Educação Física	Ed. Física
	13 - Educação em Enfermagem	Enfermagem
Atenção Fisioterapêutica	14 - Atuação Fisioterapêutica na Dor, Reparo Tecidual e Desempenho Funcional	Fisioterapia
	15 - Atuação Fisioterapêutica na Saúde do Idoso	Fisioterapia
	16- Atuação Fisioterapêutica na Saúde da Criança	Fisioterapia
	17 - Atuação Fisioterapêutica na Saúde da Mulher	Fisioterapia
	18 - Fisioterapia Neurofuncional, Cardiorrespiratória, Traumatologia Ortopedia e Reumatofuncional: Atenção Primária, Ambulatorial e Hospitalar	Fisioterapia
Cinesiologia e Biomecânica	19 - Avaliação Física, Biomecânica e Funcional do Movimento Humano	Fisioterapia e Ed.Física
Saúde, Sociedade e Práticas Inclusivas	20 - Políticas Públicas, Educação, Epidemiologia e Sustentabilidade	Todos os cursos da Saúde
	21 - Promoção de Saúde	Todos os cursos da Saúde
	22 - Saúde Integral: Bem-Estar, Práticas Alternativas e Saúde Psicossocial	Todos os cursos da Saúde
	23 - Programas de Acolhimento e Intervenções na Comunidade: Psicologia, Saúde e Espiritualidade	Psicologia
Saúde e Teleatendimento	24 - Processos Psicológicos Clínicos e Atendimento Remotos	Psicologia
	25- Atendimento Fisioterapêuticos	Fisioterapia
	26 - Avaliação e Acompanhamento Nutricional	Nutrição
	27 - Atendimento Físico	Ed. Física
Nutrição	28 - Nutrição em Alimentação Coletiva	Nutrição
	29 - Nutrição Clínica	Nutrição
	30- Nutrição em Esportes e Exercícios Físicos	Nutrição
	31 - Nutrição em Saúde Coletiva	Nutrição
	32 - Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos	Nutrição
Educação Física: Áreas de Atuação	33 - Saúde, Esporte, Cultura e Lazer	Ed. Física

ANEXO II - MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES

O arquivo com o projeto de pesquisa deverá ser enviado para o e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br no formato PDF, identificado com o primeiro e o último nome do Professor orientador e o curso ao qual o projeto está vinculado. Ex. “FulanoPereira_Biomedicina”. Nesse **ARQUIVO ÚNICO** devem estar inseridas as informações do projeto de pesquisa e os dados referentes aos planos de atividades dos alunos, conforme os itens listados abaixo:

1. Nome do orientador;
2. Matrícula do orientador;
3. Curso ao qual o projeto está vinculado;
4. Campus ao qual o projeto está vinculado;
5. Título (até 450 caracteres);
6. Áreas de concentração e linhas de pesquisa (Conforme ANEXO I do Edital);
7. Resumo (de 2000 a 4000 caracteres). O texto deve conter minimamente justificativa, objetivos e metodologia;
8. A pesquisa envolve a participação direta ou indireta de seres humanos ou experimento com animais? () SIM () NÃO
Caso a resposta anterior seja **SIM**, insira o número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou comprovante de submissão do projeto a uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou número de protocolo de aprovação do projeto.
9. Justificativa do tema e problema de pesquisa (até 5000 caracteres);
10. Objetivos (até 5000 caracteres);
11. Fundamentação teórica, com citações indiretas às referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT-NBR 10520/2002 (até 5000 caracteres);
12. Metodologia (até 5000 caracteres);
13. Viabilidade econômico-financeira (até 1000 caracteres);
14. Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT-NBR 6023/2002;
15. Cronograma, detalhado em tópicos, para o período de **agosto/2023 a julho/2024** contendo: Título da Etapa; Data de início e Fim da etapa e descrição da etapa;
16. Plano de trabalho **INDIVIDUAL** especificando as atividades de **CADA ALUNO** que integrará a pesquisa, com as seguintes informações (um para cada aluno participante da pesquisa):

Identificação do aluno 1

- Nome do aluno
- CPF
- E-mail
- Matrícula
- Coeficiente de rendimento acumulado (CRA)
- Campus
- Endereço do Currículo Lattes
- Curso
- Modalidade do curso
- Previsão de conclusão do curso (semestre/ano - Ex.: 02/2025)
- O aluno já participa oficialmente do Programa de Iniciação Científica?
- O aluno possui outro tipo de bolsa ou desconto (Estácio, órgão de fomento, convênio)?
- Caso o projeto seja aprovado e ocorra a impossibilidade de usufruir a bolsa de Iniciação Científica, o aluno deseja permanecer no projeto como voluntário?

Plano de atividade do aluno 1

- A) Título do plano de trabalho (vinculado ao projeto de pesquisa)
- B) Metodologia
- C) Cronograma de atividades
 - Título da Etapa
 - Data de início e Fim
 - Descrição da etapa

Identificação do aluno 2 (caso o projeto tenha a participação de dois alunos)

- Nome do aluno
- CPF
- E-mail
- Matrícula
- Coeficiente de rendimento acumulado (CRA)
- Campus
- Endereço do Currículo Lattes
- Curso
- Modalidade do curso
- Previsão de conclusão do curso (semestre/ano - Ex.: 02/2025)
- O aluno já participa oficialmente do Programa de Iniciação Científica?
- O aluno possui outro tipo de bolsa ou desconto (Estácio, órgão de fomento, convênio)?
- Caso o projeto seja aprovado e ocorra a impossibilidade de usufruir a bolsa de Iniciação Científica, o aluno deseja permanecer no projeto como voluntário?

Plano de atividade do aluno 2 (caso o projeto tenha a participação de dois alunos)

- A) Título do plano de trabalho (vinculado ao projeto de pesquisa)
- B) Metodologia
- C) Cronograma de atividades
 - Título da Etapa
 - Data de início e Fim
 - Descrição da etapa

Identificação do aluno 3 (caso o projeto tenha a participação de três alunos)

- Nome do aluno
- CPF
- E-mail
- Matrícula
- Coeficiente de rendimento acumulado (CRA)
- Campus
- Endereço do Currículo Lattes
- Curso
- Modalidade do curso
- Previsão de conclusão do curso (semestre/ano - Ex.: 02/2025)
- O aluno já participa oficialmente do Programa de Iniciação Científica?
- O aluno possui outro tipo de bolsa ou desconto (Estácio, órgão de fomento, convênio)?
- Caso o projeto seja aprovado e ocorra a impossibilidade de usufruir a bolsa de Iniciação Científica, o aluno deseja permanecer no projeto como voluntário?

Plano de atividade do aluno 3 (caso o projeto tenha a participação de três alunos)

- A) Título do plano de trabalho (vinculado ao projeto de pesquisa)
- B) Metodologia
- C) Cronograma de atividades
 - Título da Etapa
 - Data de início e Fim
 - Descrição da etapa

Identificação do aluno 4 (caso o projeto tenha a participação de quatro alunos)

- Nome do aluno
- CPF
- E-mail
- Matrícula

- Coeficiente de rendimento acumulado (CRA)
- Campus
- Endereço do Currículo Lattes
- Curso
- Modalidade do curso
- Previsão de conclusão do curso (semestre/ano - Ex.: 02/2025)
- O aluno já participa oficialmente do Programa de Iniciação Científica?
- O aluno possui outro tipo de bolsa ou desconto (Estácio, órgão de fomento, convênio)?
- Caso o projeto seja aprovado e ocorra a impossibilidade de usufruir a bolsa de Iniciação Científica, o aluno deseja permanecer no projeto como voluntário?

Plano de atividade do aluno 4 (caso o projeto tenha a participação de quatro alunos)

- A) Título do plano de trabalho (vinculado ao projeto de pesquisa)
- B) Metodologia
- C) Cronograma de atividades
 - Título da Etapa
 - Data de início e Fim
 - Descrição da etapa

ANEXO III - RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES

O relatório técnico-científico é **individual** e **por aluno** e deve ser acompanhado de parecer do professor-orientador.

Os relatórios técnico-científicos deverão ser enviados para o e-mail pesquisa.estaciofal@estacio.br no formato **word (doc ou docx)**.

1. Identificação

- Aluno:
- Matrícula:
- CRA:
- Curso:
- Unidade:
- Previsão de conclusão do curso:
- Orientador:
- CPF:
- Título do projeto de pesquisa do orientador:
- Data do início do projeto de pesquisa: mês/ano
- Título do plano de trabalho do aluno:
- Período a que se refere o relatório apresentado: de mês/ano a mês/ano
- Relatório: final () parcial ()

2. Desenvolvimento do relatório técnico-científico do aluno

- 2.1. Resumo do projeto do orientador (até 300 palavras)
- 2.2. Cronograma original do plano de trabalho individual do aluno
- 2.3. Apresentar e comentar a bibliografia lida no período e os métodos e técnicas de pesquisa utilizadas
- 2.4. Resultados obtidos no período
- 2.5. Dificuldades encontradas na execução do projeto
- 2.6. Informar se o cronograma proposto foi cumprido e as justificativas, caso não tenha sido

3. Autoavaliação do aluno (preenchimento obrigatório)

Avaliação crítica feita pelo aluno, em formato livre, de seu aprendizado e trabalho de iniciação científica.

4. Parecer do Orientador (preenchimento obrigatório)

Em caso de não cumprimento do cronograma, aprova a justificativa apresentada pelo aluno? Sim () Não ()

Breve parecer: (preenchimento

necessário) Data e nome do Orientador

5. Parecer do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC)

Atribuir para os tópicos abaixo notas de 1 a 5 com a seguinte equivalência: 5 = muito bom; 4 = bom; 3 = regular, 2 = fraco; 1 = insuficiente.

	5	4	3	2	1
Etapas cumpridas do cronograma					
Resultados obtidos no período					

Avaliação do CIIC:

☐ Relatório recomendado - ☐ Relatório recomendado com restrição - ☐ Relatório não recomendado

Breve justificativa: (preenchimento necessário)

Data e nome do parecerista